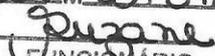




# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr  
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

## PORTARIA N.º 1394/2015

PUBLICADO NO JORNAL O DIÁRIO  
N.º 2862 EM 03/07/15  
  
EL INCIORÁRIO

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 730/2014,

### RESOLVE

1º - Aplicar pena de **Advertência** ao servidor **Charles Conceição da Silva**, conforme artigo 219 da Lei Complementar 10/92, por descumprir os deveres previstos na alínea "a" e afrontar os deveres previstos nas alíneas "b" e "e" todas do Inciso I do artigo 209 da Lei Complementar 10/92.

Sarandi, 30 de junho de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal